



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3415

Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 04
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 04
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAIS DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 05
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 06
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES.....	PÁG. 07
LICENÇA.....	PÁG. 12
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 12
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 13
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 14
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 15
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 15
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 17
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 17

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO: 1-3141/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Ampliação do feirão do produtor – 2º

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2020, por mais 90 (noventa) dias, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na obra de ampliação do Feirão do Produtor – 2ª etapa.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 1059/2020 (fls. 1856/1860), relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final favoravelmente quanto ao pedido, com ressalvas.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado o qual adoto como razões e fundamentos para decidir, o Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento, ressaltando que a SEMPLAN deverá adotar as medidas elencadas pela PGM na conclusão do Parecer Jurídico às fls. 1859.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 02 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-6438/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar pavimentação

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, contra o re-

sultado final da Tomada de Preços n. 036/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica urbana com drenagem e calçadas.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar o recurso, encaminhou o feito ao departamento de engenharia para análise técnica e decisão das razões apresentadas.

Em sua decisão o engenheiro responsável reiterou o parecer técnico já constante nos autos às fls. 653.

Assim, com base nas informações técnicas constante nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade negar deferimento ao recurso apresentado pela empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, e manter inabilitada a empresa recorrente.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE: sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 672, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto, e pelo improvimento do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO N° 1-9270/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 23/2020 do Ministério Público do Estado do Acre, objetivando a aquisição de cadeiras, conforme especificado nos autos às fls. 04/10.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1115/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 02.604.236/0001-62, no valor de R\$ 47.565,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-7884/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de placas indicativas

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de placas indicativas confeccionadas em placas de aço galvanizado, visando atender as necessidades da SEMEIA, conforme especificado às fls. 05/15.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados

via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-9126/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de lâmpadas de led, telha, parafusos e capote para telha, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-5792/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição de material

Vieram os autos para revisão da decisão de fls. 68, que autorizou o início do procedimento que visa a instalação de equipamentos de circuito fechado de TV-CFTV com fornecimento dos materiais e mão-de-obra para instalação e funcionamento, dispensa a licitação.

Com base no princípio da autotutela, e fundamento na Súmula 473 do STF, revogo a Decisão de fls. 68.

O atual Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

Assim, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO N° 1-9572/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 008/CIMCERO/2019 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia/CIMCERO, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção (corretiva e preventiva) de plataforma integrada de suporte operacional para identificação, reconhecimento e gerenciamento da frequência facial de alunos, conforme especificado às fls. 03/12.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1151/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda, CNPJ: 12.095.200/0001-54, no valor de R\$ 607.436,40 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO 1-12234/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e outros

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, referente a Ata de Registro de Preços n. 021/SRP/CGM/20 – medicamentos e outros, em razão do aumento indiscriminado dos medicamentos e encargos financeiros em face da pandemia do novo coronavírus, conforme documentos acostados nos autos.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1625/SRP/CGM/2020, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
item 12 (água destilada) de R\$ 0,25 para R\$ 0,40.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME
item 219 (seringa) de R\$ 0,23 para R\$ 0,30.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO 1-2963/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – material médico hospitalar

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, referente a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/20 – material médico hospitalar - SEMUSA, em razão do novo coronavírus, conforme documentos acostados nos autos (fls. 193/205).

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se atra-

vés do Parecer n. 1671/SRP/CGM/2020, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 243 (luva segurança) de R\$ 46,50 para R\$ 59,66;
item 244/245 (luva segurança) de R\$ 46,50 para R\$ 60,42;
item 246/247 (luva segurança) de R\$ 46,50 para R\$ 60,42.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 22-44/2020

INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Diretor Presidente da AGERJI: Clederson Viana Alves, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 87, através do Despacho n. 151/CGM/20, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13234/GAB/PM/JP/2020

PROCESSO N. 1-9470/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Prefeito: Affonso Antônio Cândido, com destino a Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 50, através do Parecer n. 3988/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13234/GAB/PM/JP/2020

PROCESSO N. 1-9471/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos: Lourrant Cantão Pessoa, com destino a Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 40, através do Parecer n. 3989/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13234/GAB/PM/JP/2020

DECRETOS

DECRETO N. 13560/GAB/PM/JP/2020
25 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Kátia Regina Casula, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Kátia Regina Casula**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13561/GAB/PM/JP/2020
25 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Jeane Muniz Rioja Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social

Art. 1º Fica nomeada **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13586/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Lourrant Cantão Pessoa, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lourrant Cantão Pessoa**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13587/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Amauri Benedito Junior, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Amauri Benedito Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13588/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Robson Pereira Gama para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Pereira Gama** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13589/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Pedro Eder Flecha Haufes, para ocupar cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Eder Flecha Haufes**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13590/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Breno Keynes Miranda de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Breno Keynes Miranda de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Turismo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13591/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos decretos nºs 13577 e 13589/GAB/PM/JP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I** – Pedro Eder Flecha Haufes: Presidente-Pregoeiro;
- II** – Thais Martins Leite Fabris – Membro;
- III** – Geislaine de Oliveira Martins – Membro;
- IV** – Neurizete dos Santos – Membro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13249/GAB/PM/JP/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13592/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto nº 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão, e

Considerando o teor dos decretos nºs 13577 e 13589/GAB/PM/JP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

- I** – Pedro Eder Flecha Haufes: Presidente-Pregoeiro;
- II** – Eder Leoni Mancini: Pregoeiro;
- III** – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;
- IV** – Soraya Maia Grisante de Lucena: Pregoeira.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

- I** – Thais Martins Leite Fabris – Membro da CPL;
- II** – Geislaine de Oliveira Martins – Membro da CPL;
- III** – Neurizete dos Santos – Membro da CPL.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 13250 e 13319/GAB/PM/JP/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13593/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Vinicius Amanti Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vinicius Amanti Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Folha de Pagamento**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13594/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Glodovil Carvalho Filho do cargo em comissão de Diretor de Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Glodovil Carvalho Filho**, do cargo em comissão de **Direção de Topografia** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13595/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa o servidor Glodovil Carvalho Filho, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Glodovil Carvalho Filho**, Fiscal de Obras de Serviços Públicos, para atuar em caráter de exclusividade, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, na atualização do mapa informativo do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas, conforme estabelece a Lei Municipal 2150/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13596/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 594/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO Nº 13597/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 594/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13598/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Taís Guedes Borchart, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Taís Guedes Borchart**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13599/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Janaína de Freitas Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janaína de Freitas Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13600/GAB/PM/JP/2020
27 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Yago Mendes de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Yago Mendes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações no Edital e Anexo II (não afetaram a formulação das propostas)**. Processos nº 1-2012/2019/SEMAD, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel (VC-1), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância nacional (LDN), fixo-fixo e fixo-móvel (VC-2 e VC-3) para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Unidades Administrativas, Autarquia, Fundos, Fundações e Agência Reguladora do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.compras-governamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA: 30/11/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2020.

Hevleny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o ofício 0960/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO do eng. civil Edward Luis Fabris**, de 18 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando os autos nº 1-9196/2019 – vol.3 ;

Considerando o despacho nº920/GESCON/SEMPPLAN/2020, acostado aos autos, às fls.751;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando ofício 1009/MCMA/2020 recebido na data 23/11/2020;

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Durval Júnior em 24/11/2020;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando ofício 1034/MCMA/2020 recebido na data 24/11/2020;

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Durval Júnior em 26/11/2020;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos

arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0167/SEMP/AN/DE-CONV/PMJ/2018, de 28 de novembro de 2018 e Solicitação de Serviço 082/SEMP/AN/DECONV/PMJ/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0833/MCMA/2020, de 14 de outubro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, de 27 de novembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9961/2020/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público que o Processo nº 1-9961/2020/FPS, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, Estante em aço, com 06 prateleiras reforçadas, num total de 17 (dezessete) unidades**, para atender às necessidades do(a) Fundo de Previdência Social - F. P. S., teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal

SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.285.079/0001-06, com o valor de R\$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

Pedro Eder Fecha Haufes
Presidente da CPL
Decreto nº

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4719/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de sistema de monitoramento, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS17.100,07 (dezessete mil, cem reais e sete centavos)**. Data de Abertura: **10/12/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9124/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (material médico**

hospitalar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS94.412,90 (noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**. Data de Abertura: **04/12/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7721/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos esportivos para o Centro de Atendimento Educacional Especializado para o Autismo**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS59.659,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**. Data de Abertura: **11/12/2020**. Horário: **09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4400/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e Futura Aquisição e Material para Recursos Didáticos Pedagógicos de Relações Raciais.**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS907.742,14 (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**. Data de Abertura: **10/12/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/CMJP/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR 60.000 BTU/H**. Conforme autorização da autoridade competente, em virtude da necessidade de alteração do Edital quanto ao pregoeiro responsável e data de abertura do certame.

Ji-Paraná, 30 novembro de 2020.

Eriquer Imidio de Oliveira
Pregoeiro/CMJP
Portaria nº 066/DRH/CMJP/2020

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RESIDENCIAL RONDON 1

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº06/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vem a público **NOTIFICAR**:

02 (duas) candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial RONDON 1, conforme relação abaixo, a **comparecer no imóvel sorteado no dia 03/12/2020 em horário agendado, para a realização da vistoria**. A vistoria é importante para que o futuro proprietário identifique possíveis irregularidades no imóvel antes da assinatura do contrato.

NOME	CPF	QUADRA	LOTE	DIA	HORA
1.IVANETE PERONI CAMPOS	74175696253	QD 04	LT 22	03/12/2020	8h
2.RANILDA SANTANA SOUZA SILVA	13987054204	QD 12	LT 18	03/12/2020	9h

O atendimento será por agendamento para evitar aglomerações, o uso de máscara é obrigatório, e ainda, **não deverá levar acompanhantes**.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação, e qualquer alteração de renda que provoque o desenquadramento motivará desclassificação imediata do Programa e da unidade habitacional, conforme o descrito na **PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de "A" à "H" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção. Assim, não estarão aptos a assinarem o contrato e tampouco receber o imóvel.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 10577/GAB/PMJP/2019

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2020

A Senhora:

LUANA GARCIA MENDES

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **LUANA GARCIA MENDES**, brasileira, ex servidora pública, portadora do RG n. 000756169-SSP/RO e do CPF n. 768.962.502-91, ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Divisão 40h** matrícula n. **95915**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados da data da publicação deste **EDITAL**, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente a sua exoneração.

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2020.

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 13305 /GAB/PMJP/2020

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 002/2020

A Senhora:

MARIA SUELY PARENTE LIMA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **MARIA SUELY PARENTE LIMA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG n. 522.131-SSP e do CPF n. 579.041.382-04, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira 40h** matrícula n. **11606**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados da data da publicação deste **EDITAL**, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao seu pedido de demissão.

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2020.

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 13305 /GAB/PMJP/2020

EXTRATOS DE CONTRATOMÊS DE OUTUBRO DE 2020
EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.107/PGM/PMJP/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** WILLIANS TOMÉ DE SOUZA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7417/2020- GAB. **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagens de veículos. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 8123. **VALOR:** R\$ 1.125,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.108/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** MS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2076/2020-SEMAD. **OBJETO:** Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico para exercer atividades nos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 064/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL de n. 7342, 7343, 7344, 7345, 7346, 7347, 7348, 7349 e 7350. **VALOR:** R\$ 16.295,52. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.109/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** D T DA ROCHA SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5489/2020- SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na E.M.E.F. Professor Alejandro Y. Mayor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 089/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço, devendo a contratada submeter à aprovação da contratante, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7466. **VALOR:** R\$ 5.683,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.110/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** D T DA ROCHA SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5337/2020 - SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na C.M.E.I Felipe Anselmo Abreu de Souza. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 089/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço, devendo a contratada submeter à aprovação da contratante, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7470. **VALOR:** R\$ 6.557,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.111/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1920/2019-SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO:** Construção de meio fio e sarjetas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 029/PMJP/RO/2019. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7395. **VALOR:** R\$ 608.359,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.112/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5339/2020 - SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Execução de reparos no muro da EMEIEF Ulisses Matosinho com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 030/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7549. **VALOR:** R\$ 17.879,34. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.113/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** MACHADO & PEGO LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1040/2020 - SEMUSA. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com reposição de peças. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 087/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL N. 4076 e 4077. **VALOR:** R\$ 131.714,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.114/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** STRATURAASFALTOS S/A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5671/2019 apenso ao 1-1902/2020-SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de insumos para reaparelamento e tapa buracos (cimento asfáltico). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0161/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global n. 7385. **VALOR:** R\$ 2.437.875,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.115/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** DL LEITE EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-432/2020-SEMPPLAN. **OBJETO:** Substituição de calhas e rufos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7585. **VALOR:** R\$ 9.960,32. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 081/PGM/PMJP/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-1385/2019 (SEMUSA/GAB). **OBJETO:** Propiciar a oportunidade de estágio aos alunos da UNIJIPA, nas dependências da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do MUNICÍPIO, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e promover a integração Faculdade-Comunidade. **PRAZO:** 12 (doze) meses, convalidando os atos praticados desde o dia 01 de agosto de 2020. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Convênio n. 033/DPCN/2017- Ministério da Defesa -SICONV:842946/2017 e PA n. 1-3177/2019- SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação de ruas em vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e o prazo de execução. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 e o prazo de execução do objeto contratado até 30 de novembro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.078/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8507/2018-SEMFAZ. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, convalidando os atos praticados desde o dia 28 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.093/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9968/2018-SEMAD. **CONTRATADA:** CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel, situado na Rua Vilagran Cabrita, atual Av. Clovis Arraes, n. 278, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para instalação do arquivo central da SEMAD. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **VALOR:** Valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 4.584,03. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração de existência de recursos. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7163/2020 -SEMOSP. **CONTRATADA:** SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **VALOR:** Corrigido Locação para: \$13.068,00., R\$13.068,00 R\$12.966,23 e R\$16.398,95. **PRAZO:** Até 19 de setembro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2020. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração de existência de recursos. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3558/2019-SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Consta no PA declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato no importe de R\$ 40.917,86. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3558/2019-SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução da obra. **PRAZO:** Por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.032/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3179/2019 e 1-2106/2020-SEMPPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato. **PRAZO:** Até 12 de dezembro de 2020, a contar de 27 de outubro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE RESCISÃO**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.041/PGM/PMJP/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13056/2019 SEMUSA/SEMPPLAN. oriundo do Contrato de repasse n. 812801/2014/Ministério da Saúde/CAIXA. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde - ala administrativa do Hospital Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rescisão unilateral do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.008/PGM/PMJP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12799/2019 e 1-13372/2019-SEMAS. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de recursos financeiros do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) à ENTIDADE, para execução do Plano de Trabalho. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento n. 008/PGM/PMJP/2019 e alteração dos quantitativos dos itens do plano de trabalho inicialmente aprovados. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento n. 008/PGM/PMJP/2019 e alteração dos quantitativos dos itens do plano de trabalho inicialmente aprovados. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AMT**EXTRATO DO CONTRATO N.003/AMT/PGM/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15021/2019-SEMPPLAN/AMT. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 029/PMJP/RO/2020. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de implantação e adequação de estacionamento na Rua Cascalheira, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **VALOR:** R\$ 43.701,68. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha n.: 1249 Unidade: 022101 GABINETE DO PRESIDENTE – AMT. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7401/2019-SEMED/SEMPPLAN**

CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da alteração do contrato N. 007/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/PGM/PMJP/2020

Leia-se:
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/PGM/PMJP/2020.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2020.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 13.248/GAB/PM/JP/2020

IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO
Assistente da Procuradoria Geral
Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00129/2020**

Às 12:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1858/20, Pregão nº 00129/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: CIMENTO REFRAATÓRIO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 2
Descrição: CAL HIDRATADA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: AREIA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: AREIA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: AREIA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6
Descrição: TIJOLO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 7
Descrição: REVESTIMENTO PAREDE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 8
Descrição: ARGAMASSA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 9
Descrição: ARGAMASSA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 10
Descrição: PERFIL METAL FERROSO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 11
Descrição: PVC - FORRO / REVESTIMENTO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 12
Descrição: PVC - FORRO / REVESTIMENTO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 13
Descrição: PARAFUSO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 14
Descrição: PARAFUSO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 15
Descrição: BATENTE PORTA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16
Descrição: BATENTE PORTA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 17
Descrição: PORTAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 18
Descrição: PORTAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 19
Descrição: PORTAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 20
Descrição: PORTAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 21
Descrição: DOBRADIÇA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 22
Descrição: FECHADURA

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 23
Descrição: TRINCO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 24
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 38,1400 .

Item: 25
Descrição: BARRA DE PLÁSTICO
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 26
Descrição: ADESIVO USO GERAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,5100 .

Item: 27
Descrição: APLICADOR FITA
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 28
Descrição: CAIXA SIFONADA
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 29
Descrição: BARRA DE PLÁSTICO
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 30
Descrição: BARRA DE PLÁSTICO
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 31
Descrição: BARRA DE PLÁSTICO
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 32
Descrição: LUMINÁRIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 .

Item: 33
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 .

Item: 34
Descrição: ELETRODUTO
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,1600 .

Item: 35
Descrição: CAIXA PLÁSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,7500 .

Item: 36
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,6000 .

Item: 37
Descrição: INTERRUPTOR MANUAL
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 38
Descrição: INTERRUPTOR MANUAL
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 39
Descrição: INTERRUPTOR MANUAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,7100 .

Item: 40
Descrição: TOMADA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 41
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 42
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: N. V. VERDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 .

Item: 43
Descrição: JANELA
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 44
Descrição: JANELA
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 45
Descrição: PORTAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 46
Descrição: CAVALETE E GRADE DE SEGURANCA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 47
Descrição: TANQUE LAVAR ROUPA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 48
Descrição: COLUNA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 49
Descrição: PARAFUSO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 50
Descrição: VÁLVULA ESFERA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 51
Descrição: SIFÃO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 52
Descrição: REPARO TORNEIRA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 53
Descrição: MÁRMORE POLIDO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 54
Descrição: PIA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 55
Descrição: VÁLVULA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 56
Descrição: VÁLVULA ESFERA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 57
Descrição: SIFÃO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 58
Descrição: GRANITO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 59
Descrição: BARRA DE ACO COM SECAO REDONDA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 60
Descrição: REGULADOR DE CILINDRO DE GAS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 61
Descrição: MASSA CORRIDA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 62
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 63
Descrição: LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 64
Descrição: LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 65
Descrição: BANDEJA SUPORTE EQUIPAMENTOS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 66
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Objeto: aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.compras-governamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00117/2020 (SRP)**

Às 13:56 horas do dia 11 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação

referente ao Processo nº 1-4738, Pregão nº 00117/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: FLANELA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0100 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 2
Descrição: PANO LIMPEZA
Situação: Homologado
Adjudicado para: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 700 Unidade .

Item: 3
Descrição: CAVALETE ENSAIO OFICINA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000, com valor negociado a R\$ 57,8000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 4
Descrição: MOLDURA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Item: 5
Descrição: MOLDURA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Item: 6
Descrição: MOLDURA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Item: 7
Descrição: MOLDURA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 8
Descrição: AVENTAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,2700, com valor negociado a R\$ 43,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 9
Descrição: COLA
Situação: Homologado
Adjudicado para: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3000 e a quantidade de 40 Pote 1,00 KG .

Item: 10
Descrição: REDUTOR DE TINTA
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 11
Descrição: REDUTOR DE TINTA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000, com valor negociado a R\$ 7,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 12
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,6900, com valor negociado a R\$ 6,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 13
Descrição: DILUENTE TINTA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9900, com valor negociado a R\$ 5,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 14
Descrição: MASSA CORRIDA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 15,4000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 15
Descrição: VERNIZ
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000, com valor negociado a R\$ 6,4000 e a quantidade de 20 Frasco .

Item: 16
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,5700, com valor negociado a R\$ 23,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 17
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,3100, com valor negociado a R\$ 23,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 18
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,1700, com valor negociado a R\$ 23,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 19
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,9900, com valor negociado a R\$ 23,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 20
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,9800, com valor negociado a R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 21
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,2000, com valor negociado a R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 22
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,1700, com valor negociado a R\$ 18,2000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 23
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,9800, com valor negociado a R\$ 18,2000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 24
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,9900, com valor negociado a R\$ 18,2000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 25
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,9900, com valor negociado a R\$ 15,7000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 26
Descrição: TABULEIRO
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000, com valor negociado a R\$ 23,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 27
Descrição: TABULEIRO
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 28
Descrição: TABULEIRO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 29
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,3900, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 30
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,3100, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 31
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2300, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 32
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6700, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 33
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8700, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 34
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8700, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 35
Descrição: TINTA ARTÍSTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8500, com valor negociado a R\$ 5,0700 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 36
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,9900, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 37
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4900, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 38
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,3000, com valor negociado a R\$ 5,8500 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 39
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7100, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 40
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7500, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 41
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2300, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 42
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200, com valor negociado a R\$ 5,8500 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 43
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8100, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 44
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4100, com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 45
Descrição: TINTA ACRÍLICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2600, com valor negociado a R\$ 5,8500 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 46

lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 142
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 143
Descrição: PINCEL DESENHO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 144
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 145
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 146
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 147
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 148
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 149
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 150
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 , com valor negociado a R\$ 22,4900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 151
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 , com valor negociado a R\$ 21,1700 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 152
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 21,1700 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 153
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3100 , com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 154
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3100 , com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 155
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3100 , com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 156
Descrição: PORTA-BARBANTE

Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3100 , com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 157
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3100 , com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 158
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 159
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 160
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 161
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 162
Descrição: PORTA-BARBANTE
Situação: Homologado
Adjudicado para: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,6000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 163
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 164
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 165
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 166
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 167
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 168
Descrição: LINHA BORDADO
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 4 Unidade .

Objeto: eventual e futura aquisição de cavaletes, telas e tintas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00143/2020

Às 14:22 horas do dia 13 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8117/20, Pregão nº 00143/2020, conforme

a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: AMBULÂNCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 262.133,3300 .

Objeto: aquisição de ambulância do tipo D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00138/2020 (SRP)

Às 14:50 horas do dia 19 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6558/20, Pregão nº 00138/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 113,7000 e a quantidade de 4.050 Unidade .

Item: 2
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 113,7000 e a quantidade de 4.050 Unidade .

Item: 3
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,5700 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 4
Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária
Situação: Homologado
Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,9000 e a quantidade de 300 Unidade .

Objeto: eventual e futura aquisição de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no encaminhamento dos pacientes que necessitam do tratamento fora do domicílio – TFD. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00146/2020 (SRP)

Às 14:28 horas do dia 20 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4424/20, Pregão nº 00146/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: CESTA DOMESTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 168,6000 e a quantidade de 2.526 Unidade .

Item: 2
Descrição: CESTA DOMESTICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 168,6000 e a quantidade de 474 Unidade .

Objeto: eventual e futura aquisição de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00112/2020

Às 09:20 horas do dia 24 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4554/20, Pregão nº 00112/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
Situação: Homologado

Adjudicado para: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.490,0000.

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

Situação: Homologado

Adjudicado para: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.490,0000.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais e programa de controle médico de saúde ocupacional, a fim de atender as necessidades da SEMUSA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00136/2020

Às 08:47 horas do dia 25 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5368/20, Pregão nº 00136/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: PAINEL EXPOSITOR

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2

Descrição: ESCADA

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 3

Descrição: CADEIRA

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 4

Descrição: CADEIRA

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5

Descrição: MESA

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 502,0000.

Item: 6

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 1.745,0000, com valor negociado a R\$ 1.744,9800.

Item: 7

Descrição: CADEIRA DESENHISTA

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.816,0000.

Item: 8

Descrição: CADEIRA

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 1.710,0000, com valor negociado a R\$ 1.709,8600.

Item: 9

Descrição: ESTANTE

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 503,0000.

Item: 10

Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 1.140,0000.

Item: 11

Descrição: BEBEDOURO ÁGUA

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000.

Item: 12

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Situação: Homologado

Adjudicado para: ERICA DE FATIMA GENTIL, pelo melhor lance de R\$ 1.975,1800.

Item: 13

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000.

Item: 14

Descrição: AR CONDICIONADO-APARELHO

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.200,0000.

Objeto: aquisição de material permanente e de consumo (mobiliário, eletrodomésticos e outros), a fim de atender as necessidades da SEMUSA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/11/2020, a Licença Municipal de Operação, para a seguinte atividade de **OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - RESIDENCIAL RONDON I**, localizado na **LINHA 94, SETOR CAPELASSO**, no Município de Ji-Paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 138/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **Ofício 0888/MCMA/2020**, 13 de novembro de 2020. Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 29 de junho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 08 de setembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº 0114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 07 de outubro de 2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0197/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 139/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos

arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 22 de maio de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 04 de agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o **Ofício 0723/MCMA/2020**, 14 de setembro de 2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0146/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o **DESPACHO**, ao verso do ofício supramencionado, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 23 de outubro de 2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0196/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 0195/2020**, de 19 de novembro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 0141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **Ofício 0194/MCMA/2020**, 13 de novembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0194/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos

a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 0142/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 09 de outubro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0953/MCMA/2020, 10 de novembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0191/2020**, de 13 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 0143/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 21/01/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JUNIOR**, de 18 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de LAUDO TÉCNICO referente as condições estruturais do estacionamento do Supermercado São João, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para elaboração de LAUDO TÉCNICO referente as condições estruturais do estacionamento do Supermercado São João, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – DO OBJETO: LAUDO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO ESTACIONAMENTO DO SUPERMERCADO SÃO JOÃO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **17 de novembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **01 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – DO OBJETO: TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de janeiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Reforma da Garagem da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – DO OBJETO: REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **25 de janeiro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto refe-

rente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto referente a Terraplanagem e Drenagem, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Conforme a Ordem de Serviço 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando a vistoria e apontamentos realizados na data de 21/05/2020.

É que remeto para providencias quanto ao solicitado. **URGENTE**

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **28 de maio de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 138/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.

Considerando ofício nº 010/2020/SOS;

É que remeto para análise solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **02 de dezembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0139/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando a Carta nº 055/2020, de 23 de setembro de 2020.

Considerando a Carta nº 071/2020, de 09 de novembro de 2020.

É que remeto para providencias quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **11 de dezembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 – Jardim Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o processo administrativo nº 1-1681/2019;

Considerando Despacho nº 916/GESCON/SEMPPLAN/2020, de 24 de novembro de 2020, acostado à fl. 1031, do referido processo.

É que remeto para providencias necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **04 de dezembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de alteração da locação do AUDITÓRIO do HOSPITAL MUNICIPAL, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando solicitação através do Memo.nº085/CGA/SEMUSA/2020 de 27 de novembro de 2020;

É que remeto para adequação do projeto e providencias necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **26 de janeiro de 2021, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/SRP/CGM/2020

PROCESSO ORIGEM N. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII – SEMUSA.
PROCESSO DERIVADO N. 2963/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/CPL/PMJP/2.019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Afonso Antônio Cândido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio. s/n, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3252 1210, e-mail: licitacao@imagemhospitaral.com.br), neste ato represento por Lucas Vinicius Inocência de Oliveira, casado, portador do RG 4969653 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 034.205.971-85; empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/19 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pelos preços de pesquisa, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 164/182 e 193/206, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora e pesquisa de preços coligidas nos autos, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade saldo da Ata	Valor reequilibrado em 19/08/2020	Valor RS reequilibrado
243	LUBRIFICANTE	Unidade	1800	RS 46,50	RS 59,66
<p>Marca: LATEXBR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho GRANDE"</p>					
244	LUBRIFICANTE	Unidade	1753	RS 46,50	RS 60,42
<p>Marca: LATEXBR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho MÉDIO.</p>					
245	LUBRIFICANTE	Unidade	1877	RS 46,50	RS 60,42
<p>Marca: LATEXBR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno"</p>					
246	LUBRIFICANTE	Unidade	1588	RS 46,50	RS 60,42
<p>Marca: LATEXBR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno"</p>					
247	LUBRIFICANTE	Unidade	1762	RS 46,50	RS 60,42
<p>Marca: LATEXBR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno"</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Hospsshop Produtos Hospitalares Eireli-Me CNPJ n.
07.094.705/0001-64

Gilmaio Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme aventado através do Ofício 01005/MCMA/2020 e 01006/MCMA/2020 – repactuação.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviço abaixo relacionadas:

ORDEM DE SERVIÇOS 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 23 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 0056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 16 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 26 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 26 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 14 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 15 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 16 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 11 de janeiro de 2021, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 88 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de janeiro de 2021, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 199 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 01 de dezembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 79 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 11 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 25 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 44 dias;

ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24 de novembro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 186 dias;

II - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 5ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1018/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 08 de janeiro de 2021 às 10h00min, salientando que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSOR ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1022/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02 de fevereiro de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 275 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1019/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de fevereiro de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração do estudo e projeto engenharia com todas as suas peças técnicas “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS CV 543/PCN/2017”, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0988/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1016/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em **18 de dezembro de 2020** às 10h00min, **saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias.** O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 1031/MCMA/2020.**

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 214 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1032/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 117 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0989/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, proposta +Brasil, 015512/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1047/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de dezembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 1049/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02 de dezembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 1021/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **07/01/2021** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 805 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no hospital municipal neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1020/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **10 de dezembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 14 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0767/MCMA/2020**;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;
2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;
3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.
5ª prorrogação de 09 de julho de 2020, com data de entrega para 10 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.
6ª prorrogação de 07 de agosto de 2020, com data de entrega para 24 de setembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0596/MCMA/2020.
7ª prorrogação de 25 de setembro de 2020, com data de entrega para 24 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0767/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de fevereiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 410 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias. Solicito atendimento na íntegra do apontamento do senhor engenheiro já encaminhado a esta empresa e no ensejo solicito a inclusão dos serviços de substituição do revestimento e adequação dos quiosques. Prorrogação esta solicitada através do ofício nº 1050/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 198 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0866/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;
2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020;
3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020.
5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do ofício nº 642/MCMA/2020.
6ª prorrogação de 20 de outubro de 2020, com data de entrega para 26 de novembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0866/MCMA/2020.

No ensejo, solicito que nos seja encaminhado os documentos de análise junto a *Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia* – AGEVISA.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 356 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré-acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a *elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município*; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1048/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de dezembro de 2020**, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 69 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO

*Científica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da **ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a ofício 0959/MCMA/2020, de 11 de novembro de 2020;

Considerando tratativas referente a elaboração, encaminhamento para elaboração do solicitado;

Considerando a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para **levantamento da demanda para a elaboração de estudos e projeto de “CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS”**. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **20 de novembro de 2020**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMOS DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a paralisação da **ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. AUTORIZA:

I – A paralisação da OS **003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 01015/MCMA/2020 de 19 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à paralisação da **ORDEM DE SERVIÇO 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS **021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 0991/MCMA/2020 de 16 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtivermos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848




DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios



Não jogue bituca
de cigarro em áreas de
matas ou estradas



Não ateie fogo
em área urbana
ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal